



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.448, DE 21 DE OUTUBRO DE 1987

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR  
UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE  
Cz\$ 727.000,00 E DÁ OUTRAS PROVI -  
DÊNCIAS.

AIDO JOSÉ BERTUOL, Prefeito Municipal de Bento  
Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu  
sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a a  
brir um crédito suplementar, no va -  
lor de Cz\$ 727.000,00 (setecentos e vinte e sete mil cruzados) ,  
nas seguintes unidades orçamentárias:

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

0101.01010012.001 - Manutenção dos Serviços da Câmara

3.1.2.0 - Material de Consumo..... Cz\$ 200.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... Cz\$ 300.000,00

12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, SAÚDE, TRABALHO e  
AÇÃO SOCIAL

1201.13794282.047 - Manutenção da SEMHAST

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... Cz\$ 227.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do  
crédito suplementar de que trata o  
artigo anterior, a redução de igual valor em:

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

0101.01010012.001 - Manutenção dos Serviços da Câmara

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas..... Cz\$ 500.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
.....  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, SAÚDE, TRABALHO E  
AÇÃO SOCIAL

1201.13794282.047 - Manutenção da SEMHAST

3.1.3.1 - Remuneração por Serviços Pessoais... Cz\$ 14.000,00

1201.15814832.048 - Manutenção das Creches

3.1.3.1 - Remuneração por Serviços Pessoais... Cz\$ 10.000,00

4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente... Cz\$ 93.000,00

1201.15814831.014 - Construção e Ampliação das Creches

4.1.1.0 - Obras e Instalações..... Cz\$ 100.000,00

1201.15814872.049 - Manutenção dos Centros Ocupacionais

4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente... Cz\$ 10.000,00

Art. 39 - Esta lei entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO  
GONÇALVES, aos vinte e um dias do mês de outubro de mil nove-  
centos e oitenta e sete.

*Aido José Bertuol*  
AIDO JOSÉ BERTUOL  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE • PUBLIQUE-SE

*patilla*

Secretário de Administração

Reg. no Livro de <i>Leis</i>
<i>1448</i> ..... a fl. <i>074</i>
<i>21</i> / <i>10</i> / <i>19</i> <i>87</i>
<i>Elvira</i>
Secretaria da Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Reg. no Livro de <i>Leis</i>
N.º <i>1448</i> à Fl. <i>36</i>
Em <i>26</i> / <i>10</i> / <i>87</i>
<i>Secretaria de</i>
- Diretor